ATA DE PROVA DE CONCEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/FMS/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/FMS/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro de 2026, às nove horas, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura de Cocal do Sul/SC, reuniu-se a **Comissão Especial de Avaliação**, designada pelo Decreto SAF/Nº 902/25 nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/FMS/2025, para realização da **Prova de Conceito (PoC)** referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE (SRES)**, conforme exigência editalícia.

A presente prova de conceito tem como finalidade **verificar a aderência técnica, funcional e operacional da solução apresentada**, nos termos do Termo de Referência – Anexo II do Edital.

2. EMPRESA PARTICIPANTE

- **Razão Social:** INOVADORA SISTEMAS DE GESTAO LTDA
- **CNPJ:** 00.867.301/0002-06
- **Representante Legal/Técnico:** ANDERSON TEIXEIRA
- **Cargo/Função:** EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

3. OBJETO DA PROVA DE CONCEITO

Avaliação prática da solução tecnológica apresentada pela licitante, com o objetivo de comprovar o atendimento aos **requisitos obrigatórios**, especialmente aqueles classificados como **"Tipo: requerido para a prova de conceito"**, conforme previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/FMS/2025.

4. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

A prova de conceito foi realizada por meio de **demonstração prática do sistema**, em ambiente disponibilizado pela empresa licitante, contemplando:

- Demonstração funcional dos módulos exigidos;
- Execução de fluxos reais de atendimento e gestão;
- Simulação de cadastros, registros, consultas e relatórios;
- Verificação de integrações obrigatórias;
- Avaliação de requisitos de segurança da informação, rastreabilidade e conformidade legal.

A avaliação ocorreu com base em **checklist técnico**, elaborado a partir do Termo de Referência, sendo os critérios avaliados como:

- **Atende**
- **Atende Parcialmente**

- **Não Atende**

5. ITENS AVALIADOS NA PROVA DE CONCEITO

5.1 Requisitos Tecnológicos Gerais

- Sistema 100% web, modelo SaaS;
- Acesso via navegador, sem necessidade de instalação local;
- Compatibilidade com Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Alta disponibilidade (SLA mínimo de 99,5%);
- Backup automático e políticas de recuperação de desastres.

5.2 Segurança da Informação e LGPD

- Controle de acesso por perfis e permissões;
- Registro de logs e trilhas de auditoria;
- Criptografia de dados;
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Assinatura digital de prontuários conforme SBIS/CFM – NGS2.

5.3 Funcionalidades Assistenciais e Administrativas

- Prontuário Eletrônico multiprofissional;
- Gestão de agendamentos e filas;
- Uso de tecnologias emergentes: assistente virtual com IA, mobilidade e BI;
- Comunicação direta com o cidadão via WhatsApp;
- Suporte a atendimentos remotos e coleta de dados em campo;
- Regulação de consultas e exames;
- Gestão de medicamentos e insumos;
- Faturamento da produção ambulatorial (BPA, RAAS);
- Atenção Primária e integração com e-SUS AB;
- Relatórios gerenciais e indicadores de saúde.

5.4 Integrações Obrigatórias

- CNS (Cartão Nacional de Saúde);
- CNES;
- e-SUS AB;
- RNDS (HL7/FHIR);
- SIGTAP;
- BNAFAR;
- SIPNI (quando aplicável).

6. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Após a realização da prova de conceito e análise dos requisitos exigidos no edital, a Comissão Especial de Avaliação concluiu que a solução apresentada pela empresa:

(X) **ATENDE INTEGRALMENTE** aos requisitos técnicos e funcionais exigidos para a Prova de Conceito.
( ) **ATENDE PARCIALMENTE**, apresentando inconformidades que comprometem o atendimento aos requisitos obrigatórios.
( ) **NÃO ATENDE** aos requisitos mínimos exigidos.

7. CONCLUSÃO

Com base na demonstração realizada e nos critérios definidos no Termo de Referência, a Comissão conclui que a empresa está **apta** na etapa de Prova de Conceito. No entanto, deixa-se registrado que a empresa Inovadora se compromete a ofertar para o município os itens: Registro do número de telefone da Secretaria Municipal de Saúde na plataforma "Meta" e fornecer o pagamento e o API do Google para geolocalização, ambos enquanto vigorar o contrato. Além disso, não atendeu o seguinte item: "Relatório de Autorização de Procedimentos por Indivíduos", não apresentando a busca por CPF ou CNS; e atendeu parcialmente a rota de rastreamento de visitas domiciliares do ACS. Sendo assim, a empresa apresenta-se **classificada** para prosseguimento no certame, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/FMS/2025.

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e pelo representante da empresa participante.

Cocal do Sul/SC, 13 de janeiro de 2026.

Assinaturas:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Daniela Maccari
Membro da Comissão

Carla Damasio Martins
Membro da Comissão

Daiana Saccon
Membro da Comissão

EMPRESA

ANDERSON TEIXEIRA
CPF: 038.261.289-23